



PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII/4ª

“ORÇAMENTO DO ESTADO PARA O ANO DE 2015”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de Motivos

A presente alteração visa reforçar o montante referente ao Fundo de Coesão atribuído à Região Autónoma dos Açores, por contrapartida da dotação provisional, inscrita no orçamento do Ministério das Finanças.

Para além disso, pretende-se debelar a imprevisibilidade decorrente da introdução de eventuais ajustamentos às verbas transferidas para as regiões autónomas e que, inclusive, pode colidir com o disposto no artigo 48.º da Lei das Finanças Regionais que determina a fórmula de cálculo do Fundo de Coesão.

CAPITULO X

Outras disposições

Artigo 139.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

a) € 109 350 033, para a Região Autónoma dos Açores;

b) [...]



4 - Eliminar

Assembleia da República, 14 de novembro de 2014

Os Deputados,